



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 964

\*\*\*\*\*

de 15 de maio de 1990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$.130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$.130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), o qual será para fazer face as despesas com o serviço de gráfica na impressão de 300 (trezentos) exemplares da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 15 de maio de 1990

Ernesto Bettiol  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=